



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Edital nº 10/2024/PROEX
Processo seletivo de estudantes de pós-graduação
para estágio não obrigatório

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições e em consonância com os princípios constitucionais aplicados à administração pública, conforme a [Lei nº 11.788/2011](#), a [Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019](#), do Ministério da Economia e a Resolução Normativa nº 1/2019/CPG da UFSC, torna público o presente edital de seleção de estudantes de pós-graduação para estágio não obrigatório.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de 1 (um) estudante de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, de qualquer programa de pós-graduação e constituição de cadastro reserva para estágio não obrigatório, com atuação na Universidade Aberta para as Pessoas Idosas (NETI-UNAPI), da PROEX/UFSC.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O candidato deverá:

- I. Estar regularmente matriculado em um **programa de pós-graduação**, *lato* ou *stricto sensu*, nível de especialização, mestrado ou doutorado, de qualquer instituição de ensino superior obrigatoriamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- II. Ter Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA), igual ou superior a 6 (seis), ou nota/conceito similar;
- III. Não ter sido reprovado por frequência insuficiente (FI) nas disciplinas até então cursadas;
- IV. Dispor de 30 (trinta) horas semanais para a jornada de atividade em estágio, podendo a mesma ser feita em caráter remoto no limite de 1/3 da carga horária semanal;
- V. Obter a concordância do professor orientador, credenciado ao programa de pós, e/ou do coordenador do programa;
- VI. Conhecimento na área do Envelhecimento Humano e/ou Gerontologia, em especial no que se refere na garantia dos direitos das pessoas idosas.
- VII. Conhecimento sobre os processos educacionais, em especial no que se refere a acessibilidade e especificidades da população idosa.
- VIII. Habilidades em comunicação, trabalho em equipe, resolução de problemas. São desejáveis atitudes e comportamentos de cooperação, empatia, respeito à diversidade e interesse pelo tema do envelhecimento humano e intergeracionalidade.

3. DA VAGA E ATIVIDADES

3.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para estudante de pós-graduação, de qualquer programa de pós-graduação, que cumpra as condições de participação, item 2 deste edital.

3.2 As atividades do estudante são:

- a) Assessorar equipe do NETI-UNAPI na coordenação de projetos de extensão;
- b) Buscar informações, analisar e acompanhar ações de extensão voltadas às pessoas idosas em outras universidades federais brasileiras;
- c) Participar de reuniões intra e interinstitucionais;
- d) Atuar na sensibilização dos diferentes setores da universidade perante as demandas decorrentes do processo de envelhecimento populacional e preconceito vivenciado por pessoas idosas;
- e) Acompanhar o desenvolvimento de atividades intergeracionais;
- d) Auxiliar na construção de relatórios, formulários e demais documentos referentes de projetos de extensão.

3.2 O(a) estudante selecionado(a) realizará as suas atividades, a fim de prestar suporte e análise técnica, tendo em vista:

- a) Contribuir para a elaboração e execução de projetos de extensão vinculados ao NETI-UNAPI/PROEX que fomentem a participação efetiva das pessoas idosas nas diversas atividades realizadas na UFSC.
- b) Contribuir ao acompanhamento, avaliação e aprimoramento de atividades intergeracionais de ensino-aprendizagem.

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO

4.1 O concessor da bolsa de estágio será a NETI-UNAPI/PROEX/UFSC, sendo os valores definidos pela Instrução Normativa nº 213 de 17/12/2019:

Escolaridade	Carga Horária	Remuneração	Vale-transporte
Estudante de Pós-graduação	30 horas/semana	R\$ 1.665,22	R\$220,00

4.2 A bolsa de estágio terá vigência até 31/12/2024, com possibilidade de renovação.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição preenchido e assinado (anexo I deste edital);
- II. Atestado de matrícula;
- III. Histórico acadêmico atualizado, caso o estudante não esteja no primeiro semestre do curso;
- IV. Curriculum vitae; e
- V. Carta de intenção.

5.2 Os documentos deverão ser salvos no formato PDF com o nome do candidato, conforme os exemplos abaixo:

NomeSobrenome.formulario

NomeSobrenome.atestado
NomeSobrenome.historico
NomeSobrenome.curriculum
NomeSobrenome.cartadeintencaao

5.3 Os documentos deverão estar em formato PDF, digitalizados, assinados e encaminhados por meio do endereço eletrônico coordenacao.neti@contato.ufsc.br, assunto “Edital nº 10/2024/PROEX - Processo seletivo de estudantes de pós-graduação para estágio não obrigatório”.

5.4 Os candidatos que não seguirem as orientações descritas nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 terão suas inscrições indeferidas.

5.5 As inscrições deverão seguir rigorosamente os prazos estipulados no cronograma deste Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será feita por comissão designada pela Pró-reitoria de Extensão.

6.2 O processo seletivo está dividido em duas etapas, sendo a primeira composta pela análise dos documentos encaminhados e a segunda por meio de uma entrevista individual.

6.3 Os critérios de avaliação da **primeira etapa**, de caráter classificatório e eliminatório, são:

- a) Histórico acadêmico (30%): maior Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA);
- b) Curriculum vitae (30%): será levado em conta, os conhecimentos produzidos e as experiências do estudante que contribuirão para a sua atuação nas atividades pertinentes ao Estágio;
- c) Carta de intenção (40%): serão avaliadas a coesão, a clareza na escrita das ideias, bem como dos argumentos, além do uso adequado de vocabulário e da norma padrão da língua portuguesa. Também serão considerados, os conhecimentos específicos utilizados, a motivação e o entusiasmo demonstrados pelos candidatos.

6.4 Serão selecionados até 10 (dez) candidatos para a etapa de entrevista individual, tendo como critério a classificação decrescente das notas obtidas na primeira etapa.

6.5 A **segunda etapa**, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de uma entrevista presencial, que terá como objetivo, avaliar as competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) dos candidatos, tendo em vista os requisitos necessários para fazer o estágio.

6.6 Os critérios de avaliação da segunda etapa são:

- a) Capacidade de comunicação (clareza e objetividade) ao transmitir ideias (30%);
- b) Demonstração de experiência prévia e conhecimentos específicos (40%); e
- c) Disposição para apreender e ajudar (30%).

6.7 Estarão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete).

6.8 As entrevistas serão realizadas no NETI-UNAPI, Av. Desembargador Vitor Lima, nº 145, Campus Universitário Trindade, Florianópolis.

6.9 O candidato que não comparecer pontualmente no dia e hora agendados para entrevista será considerado desistente.

6.10 O dia, o horário e o local das entrevistas serão disponibilizados no site da PROEX/UFSC, de acordo com o cronograma deste edital.

6.11 É de inteira responsabilidade do candidato, informar no formulário de inscrição, o número do telefone e o e-mail de contato, sendo que serão desclassificados, os candidatos que não responderem ao contato em tempo hábil.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A homologação das inscrições e o resultado final serão publicados na página <https://proex.ufsc.br/>, conforme o cronograma deste edital.

7.2 Será selecionado o candidato classificado em 1º lugar na classificação decrescente de nota, conforme as notas obtidas na segunda etapa.

7.3 Os candidatos que não forem selecionados para a vaga disponível e forem aprovados após as entrevistas, irão compor cadastro de reserva.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso, disporá de 1 (um) dia útil a partir da data de publicação do resultado provisório.

8.2. O candidato deverá enviar o seu recurso fundamentado para **coordenacao.neti@contato.ufsc.br**, assunto "Recurso – Edital 10/2024/PROEX".

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todas as informações fornecidas pelos candidatos estarão sujeitas à verificação, e caso seja comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o candidato perderá o direito de participar deste Edital, além de estar sujeito às penalidades previstas na lei.

9.2 É assegurado o direito ao recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de estágio, ou proporcional ao período estagiado, no caso de ser inferior a um ano. O recesso remunerado deverá ser usufruído preferencialmente, durante o recesso acadêmico.

9.3 O Termo de Contrato de Estágio (TCE) poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do estagiário ou pelo NETI/UNAPI/PROEX/UFSC, de forma discricionária, por conveniência, oportunidade, ou mediante descumprimento dos termos contidos no referido TCE.

9.4 Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX/UFSC.

10. CRONOGRAMA

Atividade	Datas (2024)	Local
Publicação do edital	01/07	https://proex.ufsc.br
Período para inscrição	De 01/07 a 19/07	coordenacao.neti@contato.ufsc.br
Divulgação das inscrições homologadas	23/07	https://proex.ufsc.br
Divulgação da primeira etapa de avaliação	01/08	https://proex.ufsc.br
Realização das entrevistas	05/08 e 06/08	NETI-UNAPI/UFSC
Divulgação da segunda etapa de avaliação – resultado provisório	07/08	https://proex.ufsc.br
Interposição de recursos	08/08	coordenacao.neti@contato.ufsc.br
Divulgação da segunda etapa de avaliação – resultado definitivo	09/08	https://proex.ufsc.br
Previsão de início das atividades	12/08	NETI-UNAPI/UFSC

Florianópolis, 1º de julho de 2024.

OLGA REGINA ZIGUELLI GARCIA
Pró-Reitora de Extensão